



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

AV: DOS TRÊS PODERES – Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: pmdip@ig.com.br

Dep. Irapuan Pinheiro - CE



LEI Nº 400 DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE, 21 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a denominar de **RADIALISTA FRANCISCO WÉLIO FERREIRA** a **Tribuna de Imprensa do Estádio Municipal José Leandro Pinheiro** e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de **FRANCISCO WÉLIO FERREIRA** a TRIBUNA DE IMPRENSA do ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ LEANDRO PINHEIRO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, localizado no Município de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, com o intuito de homenagear o Ilustre radialista que tanto contribuiu com seus serviços ao povo do Município de Deputado Irapuan Pinheiro.

Art. 2º. A homenagem de que trata a presente Lei fundamenta-se no fato do ora homenageado, que seguiu carreira brilhante na área da radiocomunicação, e que vinha exercendo a função de Assessor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, EM 21 DE MAIO DE 2018.


Luiz Claudenilton Pinheiro
Prefeito Municipal